



EDITAL DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO n° 383/2023

Publica-se, abaixo, o resultado da **primeira fase** do Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação no Tribunal do Júri, com as respectivas notas.

Salienta-se que, conforme disposto no item “8. DA PROVA DISSERTATIVA” no Edital n° 308/2023, esta fase possui caráter eliminatório e classificatório, passando para a segunda fase (entrevistas) apenas as(os) candidatas(os) que obtiveram nota **igual ou superior a 8,0 (oito)** na prova dissertativa, sendo assegurado o direito a recurso, no prazo de 24h. Adverte-se os candidatos que o recurso deve levar em conta o gabarito das questões, ora divulgado, contendo os pontos que deveriam ser abordados pelas(os) candidatas(os).

Por fim, renova-se a advertência contida no edital, no sentido de que o(a)s aprovado(a)s se atentem para os contatos via whatsapp, visando o célere agendamento da derradeira prova de entrevista, que se dará na semana do dia 4 de setembro de 2023.

Tabela 1 - Candidatas(os) convocadas(os) para a segunda fase

NOME	NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS
Mariana Della Mea Vieira	9,5
Rebecca Veloze	9,0
Estefani de Castro	8,5
Henrique Anderson Panek	8,5
Letícia Danielak	8,5
Barbara Conte Cordeiro Machado	8,0
Kessoly Gonçalves do Nascimento	8,0
Leticia Machioski	8,0
Rithelly Fême Silva Ferreira Soares	8,0
Vanderleia Ramos da Costa de Miranda	8,0

Tabela 2 - Candidatas(os) não convocadas(os) para a segunda fase

NOME	NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS
Bibiana Nonvieri	6,5
Bruna Carolina Catani Lopes	6,0



Tarinê Cortina Poeta Castilho da Silva	6,0
Jaqueline Silva de Oliveira	5,5
Jéssica Moreschi de Moura Brito	5,5
Natalia Andrade Neto	5,5
Fabiano da Silva	5,0
Isabela Maria Baude Silva	5,0
Nicole Belarmino Daros	4,5
Cristina Walker	Não enviou
Fernanda Trizzotti Gomes	Não enviou
Franciele Nunes Cabral	Não enviou
Isabella de Oliveira Gonçalves	Não enviou
Jonh Hanslley	Não enviou
Leticia Natsue Kumano Ribeiro	Não enviou
Lissa Takahashi Meira	Não enviou
Magno Rigot Perottoni	Não enviou
Maria Nelza Maciel Lopes	Não enviou
Marilena da Luz	Não enviou
Vitoria Turko Antunes Pereira	Não enviou

Gabarito:

- Até 5,0 pontos pela observância das regras da Língua Portuguesa;
- Até 2,5 pontos para argumentos afetos a política antimanicomial – dignidade da pessoa humana, citação da Lei 10.216/2001 e da resolução do CNJ nº 487/2023;
- Até 2,5 pontos para discussão sobre os requisitos da prisão temporária – lei das prisões temporárias e requisitos estabelecidos pelo STF na ADI 4109/DF e ADI 3360/DF.

Curitiba, 1º de setembro de 2023.

DAVID ALEXANDRE DE SANTANA Assinado de forma digital por
DAVID ALEXANDRE DE SANTANA
BEZERRA:12723468704

BEZERRA:12723468704 Dados: 2023.09.01 14:11:17 -03'00'
David Alexandre de Santana Bezerra

Defensor Público

Presidente da Comissão do Processo Seletivo



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Defensorias Públicas do Tribunal do Júri de Curitiba
